



Diário Oficial

Boituva, 18 de Fevereiro de 2026

Edição 2078

ERRATA

PROCESSO SELETIVO Nº **008/2025**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2026 - Atribuição de Classes/aulas - OFA,
PUBLICADA NA EDIÇÃO 2077, PÁGINA 3, DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Onde se lê:

➤ Professor PEB I (1º ao 5º) – 1 VAGA – 10h00min: Classificados de **53 a 55**.

Leia-se:

➤ Professor PEB I (1º ao 5º) – 1 VAGA – 10h00min: Classificados de **50 a 52**.

Permanecem **inalteradas** todas as demais disposições constantes do Edital de Convocação nº 03/2026.

Boituva, 18 de fevereiro de 2026.

assinado digitalmente
Ana Paula Palagi Bercht de Castro
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/1E8D-1AA3-84F5-0AE6>





**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

CONVOCAÇÃO 03/2026

PROCESSO SELETIVO N° 001/2024

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 14610/2023, faz saber az saber que em razão da homologação do certame, vem **CONVOCAR** os aprovados abaixo para assumir a função, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos no período de **19.02.2026** até **25.02.2026** para assumir as funções.

Boituva, 18 de Fevereiro de 2026

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito do Município de Boituva



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Inspetor de Alunos

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Josilea De Jesus Santos Silva	98º

Inspetor de Alunos – Itinerante

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jovana De Miranda	12º

Agente Administrativo Escolar

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ariane Clementina Andrade Raab	70º
Brenda Campos	71º

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 001/2024.



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO – CLT

DATA DE INÍCIO: / /

NOME:					
CARGO:					
LOCAL DE TRABALHO:					
DOCUMENTAÇÃO PESSOAL			ENTREGUE		
			SIM	NÃO	
1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.				
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista				
3	Cópia do Título de Eleitor				
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições				
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento				
6	Cópia do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo Nível fundamental – nível médio – nível técnico – nível superior				
7	Cópia da carteira de registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CRM, CRO, OAB, (quando exigido para o cargo)				
8	Cópia da carteira nacional de habilitação – CNH da categoria (Quando exigida para o cargo)				
9	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone				
10	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú (caso não tenha, preencher a solicitação para abertura de conta)				
11	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB				
12	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou item 02 abaixo				
13	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP				
14	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho Oficial do Município de Boituva				
DOCUMENTAÇÃO DE DEPENDENTES					
1	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade (para dependente de imposto sobre a renda).				
2	Cópia do CPF dos dependentes				
3	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade				
4	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade				
DOCUMENTOS PARA PREENCIMENTO NO RH					
1	Declaração de dependentes para fins dedução de imposto sobre a renda				
2	Declaração de Bens e Valores quando não apresentada a Declaração de Imposto de Renda				
3	Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas OU acúmulo legal				
4	Declaração de necessidade ou não de utilização do vale-transporte				
5	Requerimento para concessão de salário família				
6	Tirar Foto e armazenar na Rede pasta “AA – Fotos Ponto Facial” com o nome completo.				

ETNIA:
CELULAR:
TELEFONE PARA RECADO:
EMAIL:



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026

PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Departamento de Recursos Humanos

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Memorando 5106/2024 faz saber que em razão da homologação do certame, vem **CONVOCAR** os aprovados abaixo para assumir a função, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos no período de **19.02.2026** até **25.02.2026** para assumir as funções.

Boituva, 18 de Fevereiro de 2026.

EDSON JOSE MARCUSO

Prefeito do Município de Boituva

MOTORISTA

Candidato	Classificação
Roberto Garcia	32º



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

ANEXO 02

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo –
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta-corrente ou conta-salário do Banco Itaú – será fornecida carta para abertura de conta-salário
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP
16	Exame Toxicológico (Para os cargos de Motorista e Motorista de Transporte Escolar)

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 008/2024.

SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INOVAÇÃO**



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2025

Edital de Prorrogação

A Prefeitura do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE** do **PROCESSO SELETIVO aberto pelo Edital nº 002/2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º – Fica PRORROGADO por 01 (um) ano a validade do PROCESSO SELETIVO aberto pelo Edital nº 002/2025 – Prefeitura Municipal de Boituva.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Boituva, 18 de Fevereiro de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito do Município de Boituva



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Fica notificada a Empresa ANDREATI & ZARAMELLO LTDA, EM RAZÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 953/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2025, sendo este o primeiro aviso via publicação. Fica concedido prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir desta publicação, para regularização da situação se for o caso, nos termos da lei federal n. 14.133/2021

Boituva, 18 de fevereiro de 2026



Boituva

Construindo o progresso
de mãos dadas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO 027/2026.

OBJETO: Manutenção da porta automática de entrada do paço municipal de Boituva.

FAVORECIDO: OPEN DOOR AUTOMACAO DE PORTAS COM. IND. E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 21.680.308/0001-03

Valor Total Global.: R\$807,48

VIGÊNCIA: Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROCESSO. 027/2026**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

Edson José Marcusso

Prefeito.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal De Turismo, Juventude e Empreendedorismo**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem, com pernoite e café da manhã inclusos, na cidade de Campos do Jordão/SP, com check-in previsto para o dia 15/junho/2026 e check-out previsto para 19/junho/2026, durante a realização da 9ª Conexidades – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 139/2026** e apresentar a proposta **até 23/02/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

EXTRATO – PORTARIAS**Nº 31.080 de 18/2/2026 a contar de 18/2/2026 – AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES****PARTICULARES:****730 dias – a partir da data de 18/02/2026****JAQUELINE MARQUES DINIZ**

MATRÍCULA: 143.016-5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

REGIME: Estatutário/CONCURSADO

Nº 31.081 de 18/2/2026 a contar de 18/2/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO**ADRIANA MARIA MORO PERRONI**

MATRÍCULA: 158.046-9

CARGO: NUTRICIONISTA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.082 de 18/2/2026 a contar de 18/2/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO**MATEUS VENTURA BELINASSI**

MATRÍCULA: 158.033-7

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.083 de 18/2/2026 a contar de 17/2/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO**ARIANE CAROLINA DE LIMA PADILHA**

MATRÍCULA: 158.056-6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.084 de 18/2/2026 a contar de 18/2/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO**FABIANA FERMIANO DE MORAES**

MATRÍCULA: 158.095-7

CARGO: PSICOPEDAGOGO

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.085 de 18/2/2026 a contar de 18/2/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO**MARIA DA PAZ COSTA DA SILVA BARROS**

MATRÍCULA: 160.406-6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.086 de 18/2/2026 a contar de 18/2/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO**MARICE PASQUINI CIRCHIA PINTO**

MATRÍCULA: 160.113-0

CARGO: INSTRUTOR DO PROJETO CAENA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.087 de 18/2/2026 a contar de 18/2/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO**ROSEMARY CLAUDINO DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 160.523-2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EVENTUAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.088 de 18/2/2026 a contar de 18/2/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO**TATIANE APARECIDA RODRIGUES ALMEIDA**

MATRÍCULA: 159.020-0

CARGO: INSTRUTOR DO PROJETO CAENA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.089 de 18/2/2026 a contar de 18/2/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO**VANESSA MENDONÇA FAVONI**

MATRÍCULA: 158.071-0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.056 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Bruna Abreu Gonçalves** realizada
em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 022, para provimento
dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Bruna Abreu Gonçalves em seu respectivo cargo de **PEB II – Ed Física** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.055 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **ANA MARTA DO NASCIMENTO ZANETTI** realizada em 16/02/2026, através de classificação no Concurso Público Nº 01/2022 para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº 2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a) **ANA MARTA DO NASCIMENTO ZANETTI** em seu respectivo cargo de PEB I - FUNDAMENTAL pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2.026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.057 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Carolina Lima de Oliveira Trotta** realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0022, para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº 2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a) **Carolina Lima de Oliveira Trotta** em seu respectivo cargo de **PEB I - Fundamental** pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.058 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Catiane Santos Cruz** realizada
em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 022, para provimento
dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Catiane Santos Cruz em seu respectivo cargo de **PEB I - Infantil** pelo cumprimento
e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.059 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Cesar Augusto Cruz** realizada em
16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0102, para provimento dos
cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Cesar Augusto Cruz em seu respectivo cargo de **PEB II – ED Física** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.060 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Deisy Daniela Santos Siqueira**
realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0122, para
provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Deisy Daniela Santos Siqueira em seu respectivo cargo de **PEB I - Infantil** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.061 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Douglas Aparecido dos Santos**
realizada em **16/02/2023**, através de classificação no Concurso Público nº **0122**, para
provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de **16** de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Douglas Aparecido dos Santos em seu respectivo cargo de **PEB II- Geografia** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em **18** de Fevereiro de 2.026.

ASSINATURA DIGITAL

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.062 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Fabiana Francine Veronei**
realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0122, para
provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Fabiana Francine Veronei em seu respectivo cargo de **PEB I - Infantil** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.063 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Fabiano de Camargo** realizada
em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 022, para provimento
dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Fabiano de Camargo em seu respectivo cargo de **PEB I - Fundamental** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.064 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Fernanda Dalben de Freitas**
realizada em **16/02/2023**, através de classificação no Concurso Público nº **0122**, para
provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de **16** de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Fernanda Dalben de Freitas em seu respectivo cargo de **PEB II - Português** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em **18** de Fevereiro de 2.026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.065 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Fernanda Gomes Francoso**
realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0122, para
provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Fernanda Gomes Francoso em seu respectivo cargo de **Coordenador Pedagógico**
pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.066 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Flaviana Rodrigues de Moraes Cleto** realizada em **16/02/2023**, através de classificação no Concurso Público nº **0022**, para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº 2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de **16** de Fevereiro de 2026 o servidor(a) **Flaviana Rodrigues de Moraes Cleto** em seu respectivo cargo de **PEB II- ARTE** pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em **18** de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.067 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Jarbas Rafael Buzaneli Martins**
realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0122, para
provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Jarbas Rafael Buzaneli Martins em seu respectivo cargo de **PEB II – Português**
pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.068 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Jéssica Freitas da Silva**
realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0122, para
provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Jéssica Freitas da Silva em seu respectivo cargo de **PEB II – Ed Física** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.069 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Laercio da Silveira Pedroso Junior** realizada em **16/02/2023**, através de classificação no Concurso Público nº **0022**, para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº 2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de **16** de Fevereiro de 2026 o servidor(a) **Laercio da Silveira Pedroso Junior** em seu respectivo cargo de **PEB II- Geografia** pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em **18** de Fevereiro de 2.026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.070 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Lais de Sá Burgheri** realizada
em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 022, para provimento
dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Lais de Sá Burgheri em seu respectivo cargo de **PEB II - Matemática** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.071 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Marcos José Lorenzi** realizada
em **16/02/2023**, através de classificação no Concurso Público nº **0122**, para provimento
dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de **16** de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Marcos José Lorenzi em seu respectivo cargo de **PEB II- Matemática** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em **18** de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.072 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Maria Clarisse de Souza Batista Sa** realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº ~~0/22~~, para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº 2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a) **Maria Clarisse de Souza Batista Sá** em seu respectivo cargo de **PEB II - Geografia** pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.073 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Mathildes Mauricio de Jesus**
realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0122, para
provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Mathildes Mauricio de Jesus em seu respectivo cargo de **PEB I - Infantil** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.074 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Pedro Henrique Gerico Speri**
realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0122, para
provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Pedro Henrique Gerico Speri em seu respectivo cargo de **PEB II – História** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.075 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Renata Moraes de Oliveira**
realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0122, para
provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Renata Moraes de Oliveira em seu respectivo cargo de **PEB I - Fundamental** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.076 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Renato Dias de Souza** realizada
em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 022, para provimento
dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Renato Dias de Souza em seu respectivo cargo de **PEB II - Geografia** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.077 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Talita Luz Oliveira Galvani**
realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0122, para
provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Talita Luz Oliveira Galvani em seu respectivo cargo de **PEB I - Infantil** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.078 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Taysa de Fátima Ferreira Felinto** realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0022, para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº 2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a) **Taysa de Fátima Ferreira Felinto** em seu respectivo cargo de **PEB I - Infantil** pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.079 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Prefeito de Boituva**, no uso de suas atribuições legais,
Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio
Probatório

Considerando a nomeação e posse da servidor(a) **Thiago Pereira Ramires**
realizada em 16/02/2023, através de classificação no Concurso Público nº 0122, para
provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima
mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº
2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer
favorável à efetivação do mencionado servidor;

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 16 de Fevereiro de 2026 o servidor(a)
Thiago Pereira Ramires em seu respectivo cargo de **Diretor de Escola** pelo
cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Prefeitura de Boituva, em 18 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal nº 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 142, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a **LIMPEZA DO IMÓVEL**, nos endereços a seguir:

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
ROBERTO SIMONATI	RUA ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	2	1033832	404
SOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	AVENIDA VEREADOR JOSE ANGELO	VL FERRIELLO	6	07 PART	10256980	365
MOISES TIRABASSI	RUA MARIA AMELIA DE CASTRO	TERRAS DE SANTA CRUZ	G	23	10059980	366
JEFFERSON RICARDO GARCIA HONORATO	RUA VALDOMIRO STIVANELLI	PORTAL VILLE JARDINS	O	26	10322890	367
PAULO ROBERTO CORREIA DE SALES	RUA VALDOMIRO STIVANELLI	PORTAL VILLE JARDINS	O	27	10322880	368
PATRICIA LIANE WILDNER SNELL	RUA PAULO CISOTTO JUNIOR	PORTAL VILLE JARDINS	O	1	10323140	369
EZIO HIROKI OMINE	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	2	1033832	370
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	3	1033833	371
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	4	1033834	372
ISAIAIS DOS SANTOS CUSCAN	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	5	1033835	373
N8 PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	6	1033836	374
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	7	1033837	375
CLEBER ZUANETTI SILVA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RES. DO LAGO	B	8	1033838	376
CLEBER ZUANETTI SILVA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	9	1033839	377
CLEBER ZUANETTI SILVA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	10	1033840	378
CLEBER ZUANETTI SILVA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	11	1033841	379
MARIA EDINALDA BRAZ	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	12	1033842	380
IRINEU CAETANO DA SILVA E OUTROS	RUA EDISON JOSE BRUNI	TERRAS DE SANTA CRUZ	L	11	10060870	381
AGNALDO TELES DE MIRANDA	RUA MARIO MODOLO	JD RES VICENTE LAUREANO	C	18	10050510	382
ESPOLIO DE OLIMPIO ANDRADE,REP/P/ JOSE AMARO ANDRA	RUA SIMONETTO BIAGIONI	JD MARIA CONCEICAO	A	18	10031020	383
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	16	1033846	384
JOSE CARLOS QUEIROZ JUNIOR	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	17	1033847	385
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	18	1033848	386
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	19	1033849	387
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	20	1033850	388
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	21	1033851	389
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	22	1033852	390
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	1	1033818	391
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	2	1033819	392
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	3	1033820	393
LUIZ CARLOS ROSA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	4	1033821	394
LAF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	5	1033822	395
LAF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	6	1033823	396
RONALDO DE MOURA PAZINATTO	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	7	1033824	397
CLEBER ZUANETTI SILVA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	8	1033825	398
CLEBER ZUANETTI SILVA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	9	1033826	399
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	10	1033827	400
GILMAR GONCALVES DE SOUZA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	11	1033828	401
JOSE MARIA LOPES GALVÃO	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	12	1033829	402
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	13	1033830	403

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal nº 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 150, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MURETA**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
EZIO HIROKI OMINE	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	2	1033832	404
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	3	1033833	405
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	4	1033834	406
ISAIAIS DOS SANTOS CUSCAN	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	5	1033835	407
N8 PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	6	1033836	408
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	7	1033837	409
CLEBER ZUANETTI SILVA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RES. DO LAGO	B	8	1033838	410
CLEBER ZUANETTI SILVA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	9	1033839	411
CLEBER ZUANETTI SILVA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	10	1033840	412
CLEBER ZUANETTI SILVA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	11	1033841	413
MARIA EDINALDA BRAZ	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	12	1033842	414
ESPOLIO DE OLIMPIO ANDRADE,REP/P/ JOSE AMARO ANDRA	RUA SIMONETTO BIAGIONI	JD MARIA CONCEICAO	A	18	10031020	415
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	16	1033846	416
JOSE CARLOS QUEIROZ JUNIOR	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	17	1033847	417
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	18	1033848	418
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	19	1033849	419
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	20	1033850	420
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	21	1033851	421
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	B	22	1033852	422
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	1	1033818	423
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	2	1033819	424
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	3	1033820	425
LUIZ CARLOS ROSA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	4	1033821	426
LAF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	5	1033822	427
LAF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	6	1033823	428
RONALDO DE MOURA PAZINATTO	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	7	1033824	429
CLEBER ZUANETTI SILVA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	8	1033825	430
CLEBER ZUANETTI SILVA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	9	1033826	431
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	10	1033827	432
GILMAR GONCALVES DE SOUZA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	11	1033828	433
JOSE MARIA LOPES GALVÃO	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	12	1033829	434
NOGUEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS BOITUVA SPE LTDA	AV. ANTONIO REYNALDO PONCINI	RESERVA DO LAGO	A	13	1033830	435

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Boituva, 18 de fevereiro de 2026



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO
Secretária Interina de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BÍSCARO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico



Boituva
Construindo progresso
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800